



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Eliomar José Rigo
Relator: Vereador Lóris Antônio Pérego
Revisor: Vereador Moacir Orbak

Parecer: 001-2016

Data da emissão: 19 de fevereiro de 2016.

Matéria/assunto: Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 002, de 04 de fevereiro de 2016, "Autoriza a contratação temporária de 02 (dois) médicos e dá outras providências".

P A R E C E R:

Relator: Requer o Poder Executivo autorização legislativa para contratar, emergencialmente, dois médicos, um especialista em pediatria com carga horária de 20 horas semanais. Outro, para atuar nas Estratégias da Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais.

As contratações são pelo prazo de seis meses, prorrogáveis por igual período e remuneração equivalente ao nível superior do cargo de médico de acordo com padrão remuneratório estabelecido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais e devem-se ao fato do encerramento dos contratos dos atuais profissionais, entendendo-se, imprescindíveis a contratação de novos profissionais para regular andamento aos serviços de saúde.

Do exposto, conclui-se estar devidamente motivadas as contratações temporárias pretendidas, apresentando-se o PL correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional, devendo ser procedidas via processo seletivo simplificado. Indico sua aprovação.

Vereador Lóris Antônio Pérego
Relator

Presidente: Concordo com o relator entendendo estar justificado o referido PL pela sua importância e qualificação no atendimento da saúde.

Revisor: Também não vejo impedimentos as contratações pretendidas diante das razões elencadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS